

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

1. Antes de elaborar o Termo de Compromisso, verifique se a empresa/ instituição onde o estágio será desenvolvido possui **convênio vigente com a UFC** para fins de estágio. Recomenda-se realizar a consulta a partir do CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);
Link: http://www.estagios.ufc.br/siges/public_html/convenios.php
2. Caso esteja encerrando um compromisso de estágio ainda vigente, é necessária a apresentação de Termo de Rescisão antes do registro de uma nova atividade de estágio. Relatórios pendentes quanto ao estágio não obrigatório anterior também devem ser entregues;
Links: http://www.estagios.ufc.br/siges/public_html/formRescisao.php
http://www.estagios.ufc.br/siges/public_html/formRelatorio.php
3. Lembre-se que a pendência quanto à entrega de relatórios à Agência impede a prorrogação de estágios em curso, a celebração de novos termos de compromisso e a finalização (rescisão) do estágio atual. A apresentação semestral de **relatórios de atividades**, mais especificamente a cada 6 (seis) meses ou fração, é uma exigência do art. 7º, inciso IV da Lei nº 11.788;
4. O Termo deve ser registrado na Agência de Estágios **antes do início** das atividades ou em até **01(um) mês**, a contar da data constante no termo para a **vigência inicial**, conforme Portaria 123/2018/GR-UFC, sendo entregues 03 (três) vias do Termo de Compromisso, acompanhadas do Histórico Escolar (1 via) e do Atestado de Matrícula (1 via);
5. **Todas as folhas** do Termo de Compromisso devem ser **rubricadas**, sendo a última assinada nos campos destinados para tal;
6. Com o fito de não comprometer a integralidade, a autenticidade e o valor legal dos documentos, **não serão aceitos** Termos de Compromisso **manuscritos, rasurados e/ou com uso de corretivo**, com **assinaturas digitalizadas**, apresentados em cópia ou com informações conflitantes;
7. O Termo deve especificar **dias da semana e horários das atividades de estágio** para verificação de que não há choque de horários entre as disciplinas em que está matriculado o estudante e o estágio;
8. A carga horária do estágio não **poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**. Caso haja intervalo intrajornada, o tempo do mesmo deverá estar expresso no termo;
9. No estágio do tipo não obrigatório, é compulsória a concessão de **bolsa ou outra forma de contraprestação, além do auxílio transporte**. A concedente da vaga deverá ainda contratar **seguro contra acidentes pessoais** em favor do estagiário;
10. O Termo de Compromisso deve ser apresentado à Agência após ser assinado pela empresa/instituição concedente do estágio, pelo estagiário e pelo professor orientador da UFC. **A Agência não registrará documentos com assinaturas incompletas e será a última a assinar**;
11. O estágio somente será **formalizado e reconhecido** pela UFC após a **assinatura** e registro do Termo de Compromisso pela Agência de Estágios;
12. Após o registro do estágio, 1 (uma) via do termo ficará arquivado na Agência, 1 (uma) via ficará com a empresa/instituição e 1 (uma) via com o estudante;
13. Guarde com cuidado seu Termo de Compromisso, ele é o documento apto a comprovar a atividade de estágio realizada.

Nas folhas seguintes, segue o modelo de Termo de Compromisso de Estágio a ser preenchido no computador.

PARA REGISTRAR OS DOCUMENTOS, AGENDE COM ANTECEDÊNCIA UM HORÁRIO PARA ATENDIMENTO NA AGÊNCIA DE ESTÁGIOS DA UFC POR MEIO DO SIGAA.

NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA PÁGINA.



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Dados da Instituição de Ensino						
Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC			CNPJ: 07.272.636/0001-31			
Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica			Cidade/UF: Fortaleza/CE			
Rep. Legal: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque			Coord. Agência de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Mâsih			
Dados da Unidade Concedente						
Razão Social:						
CNPJ:			Setor:			
Endereço:					Fone:	
Cidade/UF:					CEP:	
Representante Legal:						
Supervisor:						
Dados do Estagiário						
Nome:						
RG:		CPF:			Matrícula:	
Nome da mãe:					Fone:	
Endereço:					Cidade/UF:	
Curso:					Semestre:	
E-mail:						
Dados do Professor Orientador						
Nome:					Siape:	
Dados do Seguro contra Acidentes Pessoais						
Empresa Seguradora:					Apólice:	
Dados do Estágio:						
Início do estágio: ___/___/___			Término do estágio: ___/___/___			
Valor da bolsa mensal ou de outra forma de contraprestação:						
Valor do auxílio transporte:			Carga horária semanal: ___ h			
Horário do estágio:						
Turnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhãh ashh ashh ashh ashh ashh ash
Tardeh ashh ashh ashh ashh ashh ash
Noiteh ashh ashh ashh ashh ashh ash
Atividades Previstas						

As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução nº 32/CEPE, de 30/09/2009, na Portaria nº 123/2018/GR-UFC, no Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a UFC, bem como nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a proporcionar experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado, este que deve ter frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na UFC, conforme o Art. 3º, I, da Lei nº 11.788.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem como **objetivo** oportunizar ao estudante a integração entre teoria e prática, a partir da vivência de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao seu aprimoramento profissional e pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: o estágio obedecerá ao **Plano de Atividades**, descrito acima, devendo ser tais atividades compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7º, parágrafo único, o art. 3º, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam definidas as seguintes características do estágio:

- O **estágio** não pode, em qualquer hipótese, se estender após a conclusão do curso;
- O período de estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos;
- O **valor da bolsa mensal ou de outra forma de contraprestação** será acordado entre a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do **auxílio-transporte**;
- O estudante estagiará, respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;
- A **carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação** do ESTAGIÁRIO, a fim de garantir o bom desempenho do estudante nas disciplinas acadêmicas, o Art. 10, §2º, da Lei nº 11.788;
- Para usufruir da redução prevista na alínea acima, o estagiário deverá comunicar previamente à Concedente os dias em que se realizarão as avaliações e apresentar, após o comparecimento, **Declaração de Realização de Avaliação Acadêmica expedida pelo professor da (s) disciplina (s) ou pela Coordenação do Curso**;



g) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, **recesso remunerado** de 30 (trinta) dias a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, ficando assegurado recesso de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano;

h) Caso o estágio se encerre antes de gozado o recesso previsto na alínea acima, a concedente deverá indenizar o estagiário na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de atividades realizadas;

i) A UNIDADE CONCEDENTE obriga-se a contratar em favor do ESTAGIÁRIO **seguro contra Acidentes Pessoais, de modo a abranger todo o período do estágio**, garantindo que não haja lapso temporal em que o estagiário permaneça realizando atividades sem estar devidamente segurado, conforme previsão do Art. 9º, inciso IV da Lei nº 11.788;

j) O presente termo deve ser registrado na Agência de Estágios da UFC **antes do início** das atividades ou em até **1 (um) mês**, a contar da data constante no documento para a **vigência inicial**, conforme Portaria 123/2018/GR-UFC.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades acima especificado, devendo apresentar à UFC, a cada período de 6 (seis) meses, o **relatório das atividades** desenvolvidas;

Parágrafo Primeiro: A renovação de estágio está condicionada à aprovação do relatório de atividades do período anterior pelo Professor Orientador e à apresentação à Agência de Estágios.

Parágrafo Segundo: No caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverá ser providenciado antes da data de encerramento do fim da vigência do estágio em curso ou até 1 (um) mês após o encerramento do contrato anterior

b) Seguir a orientação articulada entre o Supervisor de Estágio e o Professor Orientador designados, respectivamente, pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;

c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando ressalvado, desde logo, que as obrigações escolares e a falta de pertinência das atividades com a qualificação profissional pretendida serão consideradas motivos justos;

d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Concedente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar Termo de Rescisão à Agência de Estágios da UFC,

CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;

b) Transferência para Curso que não tenha relação com as atividades de estágio no plano acima elaborado;

c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;

d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3º, *caput* e § 2º, e Art. 2º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA OITAVA: O aluno não poderá acumular estágio remunerado com recebimento de bolsa da UFC.

CLÁUSULA NONA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas. E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a EMPRESA e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

DECLARO serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal.

Fortaleza - CE, _____ de _____ de _____.

Estagiário

Unidade Concedente

Professor Orientador UFC

Agência de Estágios UFC

Observações Gerais:

1. **Para registrar o presente documento, agende com antecedência um horário para atendimento na Agência de Estágios da UFC por meio do sistema SIGAA.**
2. A assinatura do Professor Orientador UFC *não substitui* a assinatura da Agência de Estágios UFC;
3. O estágio somente será **formalizado e reconhecido** pela UFC após a assinatura e o carimbo da Agência de Estágios no Termo de Compromisso;
4. O Termo deve ser registrado na Agência de Estágios **antes do início** das atividades ou em até **(um) mês**, a contar da data constante no termo para a **vigência inicial**, conforme Portaria nº 123/2018/GR-UFC.